NILDES MARIA GODOY PONCE:00000 2792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.11.16 15:09:50 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 212/2026 – São Paulo, terça-feira, 17 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 6081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, o período de férias agendado de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2027, com abono pecuniário de 07 a 16 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040143-67.2020.4.03.8000

Interessado(a): LUCIANO SILVA

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2025 - 2º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, o período de férias agendado de 07 a 26 de maio de 2027 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, para 11 a 30 de junho de 2027, e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de junho de 2027 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, o período de férias agendado de 1º a 20 de junho de 2027 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, para 31 de maio a 19 de junho de 2027, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de junho de 2027 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO , assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA , as férias agendadas de 26 de setembro a 15 de outubro de 2027 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 6052/2026, para 1º a 15 de outubro de 2027 e 13 a 17 de dezembro de 2027, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de outubro de 2027 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO POLINI, o período de férias agendado de 07 a 26 de janeiro de 2027 (Ano Civil 2027 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 6052/2026, para 07 a 26 de janeiro de 2027, e autorizo a conversão do período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 21 de junho a 10 de julho de 2027 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 6052/2026, da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 277, de 05 de novembro de 2026.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR ADJUNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul (doc. 8529065);

CONSIDERANDO o teor do *e-mail* doc. nº 13685728, com solicitação de substituição de magistrado no período de plantão;

CONSIDERANDO o despacho doc. nº 13685746.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 277/2026, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos**, **Desembargador Federal Coordenador Adjunto dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/11/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 09/01/2026	**18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**
09/01 a 16/01/2026	**22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI**
16/01 a 23/01/2026	**23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**
23/01 a 30/01/2026	**24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**
30/01 a 06/02/2026	**25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**
06/02 a 13/02/2026	**26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI**
13/02 a 20/02/2026	**27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS**
20/02 a 27/02/2026	28ª Cadeira/SP: Fernado Henrique Corrêa Custódio - Ato CJF3R nº 16.580/2025 **28ª Cadeira/SP: GABRIEL HERRERA**
27/02 a 06/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 **30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG**
06/03 a 13/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 **31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**
13/03 a 20/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 **32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO**
20/03 a 27/03/2026	**29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA**
27/03 a 03/04/2026	**33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA**
03/04 a 10/04/2026	**34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA**
10/04 a 17/04/2026	**35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**
17/04 a 24/04/2026	**36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA**
24/04 a 01/05/2026	**37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**
01/05 a 08/05/2026	**38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**
08/05 a 15/05/2026	**39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**
15/05 a 22/05/2026	**40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER**
22/05 a 29/05/2026	**41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**
29/05 a 05/06/2026	**42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**
05/06 a 12/06/2026	**43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI**
12/06 a 19/06/2026	**44ª Cadeira/SP: MARIANA TAMMENHAIN**
19/06 a 26/06/2026	**45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA**
26/06 a 03/07/2026	**1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**
03/07 a 10/07/2026	**2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA**
10/07 a 17/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 **4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**
17/07 a 24/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 **5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE**
24/07 a 31/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 **6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN**
31/07 a 07/08/2026	**3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**
07/08 a 14/08/2026	**1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**
14/08 a 21/08/2026	**2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA**
21/08 a 28/08/2026	**3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**
28/08 a 04/09/2026	**4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO**
04/09 a 11/09/2026	**5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI**
11/09 a 18/09/2026	6ª Cadeira/SP: Alexandre Cassettari - férias de 08/09 a 15/09/2026 **7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**
18/09 a 25/09/2026	**6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI**
25/09 a 02/10/2026	**8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA**
02/10 a 09/10/2026	**9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA**
09/10 a 16/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 05/10 a 09/10/2026 **20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI**
16/10 a 23/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 **11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI**

23/10 a 30/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 **13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON**
30/10 a 06/11/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 **14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE**
06/11 a 13/11/2026	**17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA**
13/11 a 20/11/2026	**15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES**
20/11 a 27/11/2026	**16ª Cadeira/SP: GUILHERME MACHADO MATTAR**
27/11 a 04/12/2026	**10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS**
04/12 a 11/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 **19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING**
11/12 a 18/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 **12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO**
18/12 a 20/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 **21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES**

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13694470/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Processo nº 0005532-78.2026.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de recuperação das passarelas metálicas, dutos de insuflamento da escada de incêndio e outras estruturas metálicas da cobertura do Edifício-Sede do TRF3.

Obtenção do edital: a partir de 17/11/2026,às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-brehttp://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoesou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/12/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 03/12/2026, às 10h00.

São Paulo, 13 de novembrode 2026.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais**, **Pregoeira**, em 13/11/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 13696462 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 - RP

PROCESSO SEI Nº 0006013-41.2026.4.03.8000

No aviso de reabertura de prazo do Pregão Eletrônico nº 44/2026-RP, registro de preços para a contratação de fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito a atualização e suporte técnico pelo período de 3 anos, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 16/11/2026, onde se lê: "Raiany Oliveira Reis - Pregoeira substituta", leia-se: "Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro".

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes**, **Pregoeiro**, em 16/11/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13694786/2026 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031272-72.2025.4.03.8000

Documento nº 13694786

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **JOSÉ CARLOS SOUZA.**

A Ata da Junta Médica (13692996) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, **a partir de maio de 2015,** data do diagnóstico da doença.

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o **deferimento**.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **JOSÉ CARLOS SOUZA**, por período indeterminado, a partir de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/11/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691735/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270928-91.2021.4.03.8000

Documento nº 13691735

Conforme documento 13691726, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. S. G., no dia 11/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13690846/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013351-03.2025.4.03.8000

Documento nº 13690846

Conforme documento 13690837, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor N. E. T., nos dias 12/11/2026 e 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13694082/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002445-17.2026.4.03.8000

Documento nº 13694082

Conforme documento 13694081, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. R. A. V., no dia 12/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2026, a servidora **LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA** , RF 2344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2026, a servidora **LARISSA MARQUES CARVALHO**, RF 4444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JAIRO DE JESUS FERREIRA**, RF 4587, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ANNA SUSAN HORWARTH**, RF 4683, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10059, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANNA SUSAN HORWARTH**, RF 4683, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JAIRO DE JESUS FERREIRA**, RF 4587, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de outubro de 2026, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSE**, RF 2429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DALTON JESUS DE OLIVEIRA**, RF 3573, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DALTON JESUS DE OLIVEIRA**, RF 3573, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **FLAVIO ROCHA FREITAS** , RF 1565, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10066, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR o servidor **FLAVIO ROCHA FREITAS** , RF 1565, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10068, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **FAGNER MONTEIRO NASCIMENTO**, RF 4821, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Encaminhamento, da Divisão de Registro, Autuação e Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10067, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIENE SANTOS DE JESUS**, RF 4688, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/11/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13690574/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025194-67.2022.4.03.8000

Documento nº 13690574

Conforme documento 13690567, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. M. F., no dia 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13690385/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 13690385

Conforme documento 13690383, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora K. L. C. M., no período de 09/11/2026 a 27/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13684802/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 13684802

Conforme documento 13684791, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor I. DOS S. S. J., no dia 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13684770/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004272-49.2015.4.03.8000

Documento nº 13684770

Conforme documento 13684764, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. N., no período de 10/11/2026 a 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13684750/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002705-65.2024.4.03.8000

Documento nº 13684750

Conforme documento 13684733, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. S. DE S., no dia 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13678279/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009386-85.2023.4.03.8000

Documento nº 13678279

Conforme documento 13678277, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. S. M. A., nos dias 09/11/2026 e 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13678263/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 13678263

Conforme documento 13678255, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. F. R., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13676696/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 13676696

Conforme documento 13676687, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. G. J., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13676673/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 13676673

Conforme documento 13676662, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. DA S. C. M., no período de 07/11/2026 a 12/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675283/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034063-77.2026.4.03.8000

Documento nº 13675283

Conforme documento 13675276, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. C. P., no período de 08/11/2026 a 11/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13676654/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13676654

Conforme documento 13676642, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. R . M., no período de 09/11/2026 a 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13676629/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024713-85.2014.4.03.8000

Documento nº 13676629

Conforme documento 13676621, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor L. R. C. O., no dia 04/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675906/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023928-06.2026.4.03.8000

Documento nº 13675906

Conforme documento 13675900, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. J. M. DE S., nos dias 09/11/2026 e 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675327/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034530-56.2026.4.03.8000

Documento nº 13675327

Conforme documento 13675321, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor M. C. N., no dia 05/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675299/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 13675299

Conforme documento 13675292, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. A. J. T., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 13/11/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13695635/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016800-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13695635

Conforme documento 13695633, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. B. DE O., no dia 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 16/11/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DECISÃO Nº 13686753/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001038-70.2026.4.03.8001

EMPRESA: MAX ABC DISTRIBUIDORA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 96/2025 - DICT/SUFT (doc. 13666943).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MAX ABC DISTRIBUIDORA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 15 (quinze) dias**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2025-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MAX ABC DISTRIBUIDORA LTDA.,** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/11/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 114, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712)**,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as indicações de fiscais apresentadas pelos Diretores das Divisões e dos Núcleos de Apoio e demais responsáveis pelas viaturas de suas unidades, constantes do processo SEI nº 0010264-36.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **FISCAIS** do CONTRATO N.I. Nº 04.901.10.25 (doc. 12121294)**,** firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a **prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP**, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores relacionados a seguir, titulares e substitutos, por unidade:

Divisão de Segurança Institucional (DISE) - Seção de Polícia Judicial (SUPO)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Daniel Costa de Souza, RF 9387, CPF 055.360.084-20

Divisão de Segurança Institucional (DISE) - Seção de Inteligência (SUIN)

Fiscal Titular: Rodrigo Penha Prestes, RF 9101, CPF 097.109.829-82

Fiscal Substituto: Rafael de Oliveira Mada, RF 9103, CPF 346.736.628-73

Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (DUFE) - Seção de Segurança e Transporte (SUST - PW)

Fiscal Titular: Abinoam de Amorim, RF 5802, CPF 035.057.138-48

Fiscal Substituto: José Pires Oliveira de Souza, RF 4731, CPF 143.202.938-00

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF 7954, CPF 339.885.218-17
Fiscal Substituto: Sidney Magrini, RF 2016, CPF 563.130.208-04

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre
Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40
Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)
Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF 9070, CPF 280.214.768-42
Fiscal Substituto: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)
Fiscal Titular: Andreas Betz, RF 9392, CPF 276.088.668-96
Fiscal Substituto: Valdano Otávio dos Santos, RF 9396, CPF 022.841.225-07

Fórum Federal de Americana
Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45
Fiscal Substituto: Reginaldo Paulino Lopes, RF 9508, CPF 059.045.224-01

Fórum Federal de Andradina
Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59
Fiscal Substituto: Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira, RF 5363, CPF 141.956.708-02

Fórum Federal de Araçatuba
Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54
Fiscal Substituto: José Natalício Tenorio de Melo, RF 1867, CPF 023.560.258-20

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)
Fiscal Titular: Magno Antonio Gomes, RF 9381, CPF 059.533.459-84
Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Avaré
Fiscal Titular: Edson de Souza, RF 2905, CPF 100.074.728-03
Fiscal Substituto: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Fórum Federal de Barueri
Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07
Fiscal Substituto: Jansen Nunes, RF 9510, CPF 087.276.147-94

Fórum Federal de Bauru
Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2082, CPF 132.513.138-51
Fiscal Substituto: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fórum Federal de Botucatu
Fiscal Titular: Gustavo Soares Correa Guedes, RF 9098, CPF 273.216.138-10
Fiscal Substituto: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fórum Federal Bragança Paulista
Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06
Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)
Fiscal Titular: Arnaldo Alves Nogueira, RF 1691, CPF 056.162.838-60
Fiscal Substituto: Roberto Vieira, RF 1978, CPF 965.558.908-00

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Matheus Haruo Beker, RF 9099, CPF 441.612.838-06

Fiscal Substituto: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Souza Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Ramon Cesar Silva, RF 9233, CPF 114.443.466-10

Fiscal Substituto: Romualdo de Macedo Junior, RF 9379, CPF 108.088.107-74

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fiscal Substituto: Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF 9234, CPF 329.530.008-95

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: Alex Sandro Pontes, RF 8268, CPF 216.908.308-16

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raissa Sant'ana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal Titular: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052, CPF 185.511.778-93

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103, CPF 220.316.098-58

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025, CPF 080.238.928-78

Fiscal Substituto: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Alan Francisco Melhor Amaral, RF 9398, CPF 013.485.785-21

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: Sérgio Xavier Cruz, RF 6743, CPF 108.631.908-71

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09
Fiscal Substituto: Rodolfo Grundmann Mendes, RF 8481, CPF 337.469.048-38

Fórum Federal de Ourinhos
Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57
Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)
Fiscal Titular: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01
Fiscal Substituto: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fórum Federal de Presidente Prudente
Fiscal Titular: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF 8072, CPF 304.311.848-01
Fiscal Substituto: Josué Pereira Ribeiro, RF 9100, CPF 019.642.553-09

Fórum Federal de Registro
Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35
Fiscal Substituto: Jesus Leones Ferreira Lima, RF 9106, CPF 046.257.413-00

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)
Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00
Fiscal Substituto: Wanderley Wiliam Dias, RF 1766, CPF 093.444.888-43

Fórum Federal de Santo André
Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49
Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos
Fiscal Titular: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04
Fiscal Substituto: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, CPF 053.070.228-24

Fórum Federal de São Bernardo do Campo
Fiscal Titular: Marcio Valentim Gomes Correa, RF 6721, CPF 080.173.378-25
Fiscal Substituto: Álvaro Lopes Júnior, RF 2737, CPF 032.149.198-06

Fórum Federal de São Carlos
Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22
Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista
Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06
Fiscal Substituto: Luis Fernando Lavezzo Filho, RF 9385, CPF 225.553.718-42

Fórum Federal de São José dos Campos
Fiscal Titular: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91
Fiscal Substituto: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fórum Federal de São José do Rio Preto
Fiscal Titular: Demétrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41
Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente
Fiscal Titular: André de Almeida Faria, RF 5262, CPF 753.273.259-20
Fiscal Substituto: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF 088.389.368-11

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Mauro de Almeida Borges, RF 2725, CPF 105.259.768-84

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Edson Mauro Costa Silva, RF 9383, CPF 018.827.905-96

Fiscal Substituto: Eldon Cley Santos Reis, RF 9390, CPF 022.284.625-94

Art. 2º Revogar as Portarias nº 77 (doc. 12134830), nº 81 (doc. 12341935), nº 94 (doc. 12957042), nº 97 (doc. 12987195) e nº 110 (doc. 13381781), que trataram da designação de fiscais do Contrato N.I. nº 04.901.10.25 (doc. 12121294).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/11/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUNS Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712) e em cumprimento ao Despacho DFOR-SP (doc. 12564703);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1° da **PORTARIA SADM 59** (11693305) - exclusivamente no tocante ao Fórum Federal de Barretos, do Contrato Nº 04.893.10.25 (11688858), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, da Região II do Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, a fim de designar como fiscal técnico substituto o servidor a seguir qualificado:

FÓRUM FEDERAL DE BARRETOS

- Fiscal Técnico Substituto: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES - CPF 086452508-70 - RF 6081.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/11/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13689358/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13689356) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13689357), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a MARIA GORETTI MINARI, no valor de **R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, referente às despesas de funeral do servidor inativo JOÃO FLÁVIO SILVA SAMPAIO - RF 6030, constantes no documento 13689352, observando-se o limite dos proventos do servidor no mês de falecimento (outubro/2026), conforme informação SUAS/DIPA (13689354), nos termos dos artigos 226, § 3º, e 227, ambos da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28, 29, 31 e 32, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

Considerando que o reconhecimento da condição de companheira do ex-servidor falecido depende de análise no processo de pensão por morte correlato (nº SEI 0017441-17.2026.4.03.8001), o pagamento do auxílio-funeral será processado, neste momento, na condição de terceiro, nos termos do art. 227 da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista que ainda não houve o reconhecimento formal da união estável.

Ressalta-se que, uma vez reconhecida a condição de companheira da requerente no âmbito do processo de pensão por morte, deverá ser realizada a revisão do processo de auxílio funeral, a fim de adequar o enquadramento do pagamento ao reconhecimento superveniente.

A DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7666, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13686595, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8704 CARLA MARTINS GRANDE	A5	B6	06.10.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13473732/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0048487-73.2016.4.03.8001

Documento nº 13473732

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES - RF 993.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13473595.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/11/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13486110/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0048490-28.2016.4.03.8001

Documento nº 13486110

Trata-se de revisão do processo de licença prêmio por assiduidade referente ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a revisão nos termos exatos da Informação SUTM 13486101.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/11/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691628/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025076-30.2018.4.03.8001

Documento nº 13691628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13689057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor F. A. C., para o período de 10/11/2026 a 11/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691657/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13691657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13690778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. S. N., para o período de 11/11/2026 a 20/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691695/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017524-33.2026.4.03.8001

Documento nº 13691695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13690820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora B. M. P., para o período de 09/11/2026 a 10/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691725/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 13691725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13690742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. F., para o período de 12/11/2026 a 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691747/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 13691747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13685995, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. L. B. T. DE S., para o período de 09/11/2026 a 20/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13695492/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016361-86.2024.4.03.8001

Documento nº 13695492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13693636, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. H. M. N. C., para o período de 12/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria nº 302/2025 DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13695493/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002074-26.2021.4.03.8001

Documento nº 13695493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13691956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora J. R. S. A., para o período de 12/11/2026 a 08/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13695494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005460-35.2019.4.03.8001

Documento nº 13695494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13691884, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora E. R. S. D., para o período de 10/11/2026 a 19/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13695496/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 13695496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13693445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. M. F., para o período de 11/11/2026 a 13/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016608-96.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (13642509), de 27 de outubro de 2026, da Diretora da Divisão Financeira e do Diretor da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias;

CONSIDERANDO a Manifestação (13671648), da Diretora da Subsecretria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13671801);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13695878);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13696492);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão Financeira, e alterar sua lotação para a Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, tudo a partir de 16/11/2026;

II - DESIGNAR a servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão Financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13590434/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015536-74.2026.4.03.8001

Documento nº 13590434

Considerando a Informação SUBE 13590428, autorizo a inclusão da dependente **MELISSA FERNANDES VIDAL FRANÇA** , no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA - RF 6765 , a partir de **OUTUBRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR ARAÚJO DO PRADO**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 16/11/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13597952/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015667-49.2026.4.03.8001

Documento nº 13597952

Considerando a Informação SUBE 13597900, autorizo a inclusão dos dependentes **YURI OLIVEIRA DREYS e SARA OLIVEIRA DREYS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos da servidora VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA DREYS - RF 9656 , a partir de **OUTUBRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR ARAÚJO DO PRADO**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 16/11/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13605408/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015842-43.2026.4.03.8001

Documento nº 13605408

Considerando a Informação SUBE 13605388, autorizo a inclusão do dependente **MARCELO CASSEMIRO STOCKLER** , no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807 , a partir de **OUTUBRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR ARAÚJO DO PRADO**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 16/11/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613436/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016089-24.2026.4.03.8001

Documento nº 13613436

Considerando a Informação SUBE 13613422, autorizo a inclusão do dependente **HENRIQUE ANTÔNIO BRIGIDA DO VALE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora THAINA BRIGIDA - RF 9340 , a partir de **OUTUBRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR ARAÚJO DO PRADO**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 16/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13627897/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016296-23.2026.4.03.8001

Documento nº 13627897

Considerando a Informação SUBE 13627659, autorizo a inclusão da dependente **ISABELA JUSTO BRAUER** , no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER - RF 9060 , a partir de **SETEMBRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR ARAÚJO DO PRADO**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 16/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 423, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	**Magistrado ou Magistrada**
23/11 a 27/11/2026	Dra Zaira Costa Chaves

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	**Servidor ou Servidora**
19/11 a 27/11/2026	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	**Servidora**
19/11 a 27/11/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, **Juiz Federal**, em 09/11/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 429/2026 (SEI 13695430);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

13 a 19/11/2026 - Márcia Pinheiro Coelho Cacere, RF 3787, e Maína Cardilli Marani Capello, RF 5667.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA**, **Juiz Federal**, em 13/11/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº. 322

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria RIBP-JEF-SEJF nº. 322, de 03/11/2026, para alterar os dias de plantão das servidoras, conforme segue.

Servidoras	De	Para
Márcia Nascimento Cervino - RF 5347	14/11/2026	15/11/2026
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637	15/11/2026	14/11/2026

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, **Juiz Federal Presidente**, em 13/11/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando a escala de plantão judiciário para o recesso forense 2026/2027 da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (Portaria RIBP-DUAR nº 576, de 06.11.2026),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

Dia **19.12.2026**:

Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860

Cristiano Coelho Greco, RF 8948

Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro, RF 7300

Dia **22.12.2026**:

Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860

Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro, RF 7300

Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, RF 3471

Dia **23.12.2026**:

Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860

Cristiano Coelho Greco, RF 8948

Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, RF 3471

RESOLVE, outrossim, destacar o servidor Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860, Diretor de Secretaria, para permanecer de **sobreaviso** nos períodos compreendidos entre 12h01 do dia 19.12.2026 até 08h59 do dia 20.12.2026, entre 12h01 do dia 22.12.2026 até 08h59 do dia 23.12.2026 e entre 12h01 do dia 23.12.2026 até 08h59 do dia 24.12.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MORAES SABBAG**, **Juiz Federal**, em 13/11/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13682215/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/10 e 03/11/2026**

Juíza Federal Presidente: Kyu Soon Lee

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon, José Renato Rodrigues e Flávia Pellegrino Soares Millani que atuou no processo com impedimento. Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 409 PROCESSOS

5004876-34.2023.4.03.6321	5005908-85.2025.4.03.6327	5004012-04.2025.4.03.6328
5002412-21.2025.4.03.6336	5002554-34.2025.4.03.6333	5003312-53.2024.4.03.6331
5005139-66.2023.4.03.6321	5000866-70.2026.4.03.6343	5004735-27.2024.4.03.6338
5000471-55.2024.4.03.6341	5000890-10.2026.4.03.6340	5000659-71.2026.4.03.6343
5000307-64.2026.4.03.6327	5001067-64.2026.4.03.6310	5000320-39.2025.4.03.6314
5000819-21.2024.4.03.6326	5002554-12.2025.4.03.6308	0003045-29.2016.4.03.6338
5000687-20.2021.4.03.6309	5003529-49.2025.4.03.6303	5003226-48.2025.4.03.6331
5004844-59.2024.4.03.6332	5008470-45.2025.4.03.6302	5052352-94.2024.4.03.6301
5000474-97.2024.4.03.6312	5002293-08.2024.4.03.6106	5003200-63.2024.4.03.6338
5000561-14.2023.4.03.6304	5004437-43.2024.4.03.6303	5000478-36.2022.4.03.6335
5001057-25.2024.4.03.6331	5004009-95.2024.4.03.6324	5002237-08.2022.4.03.6344
5004522-42.2024.4.03.6331	5007274-98.2025.4.03.6315	0000142-27.2021.4.03.6344
5008624-32.2026.4.03.6301	5001301-46.2026.4.03.6310	0000473-48.2021.4.03.6331
5058029-71.2025.4.03.6301	5003077-52.2025.4.03.6331	5016469-52.2025.4.03.6301
5008518-11.2025.4.03.6332	5011625-25.2026.4.03.6301	5007706-40.2023.4.03.6331
5012720-24.2025.4.03.6302	5009319-17.2025.4.03.6302	5009464-34.2025.4.03.6315
5000489-65.2026.4.03.6322	5001073-11.2025.4.03.6309	5002195-30.2024.4.03.6330
5003883-24.2024.4.03.6331	5004770-30.2025.4.03.6183	5002458-19.2024.4.03.6312
5032729-73.2026.4.03.6301	5009060-24.2023.4.03.6324	5043100-33.2025.4.03.6301
5000879-56.2026.4.03.6315	5002678-62.2025.4.03.6318	5003152-42.2025.4.03.6315
5008366-53.2025.4.03.6302	5042395-35.2025.4.03.6301	5005168-64.2024.4.03.6327
5038454-77.2025.4.03.6301	5038738-85.2025.4.03.6301	5003267-71.2026.4.03.6301
5000549-09.2023.4.03.6107	5008114-47.2025.4.03.6303	5004091-50.2024.4.03.6317
5007317-39.2023.4.03.6304	5002348-77.2025.4.03.6314	5004496-73.2025.4.03.6310
5005570-71.2025.4.03.6114	5000302-81.2026.4.03.6314	5001388-41.2023.4.03.6331
0000858-85.2019.4.03.6324	5010428-35.2026.4.03.6301	5000509-04.2026.4.03.6307
0003903-65.2021.4.03.6312	5023660-51.2025.4.03.6301	5007022-25.2025.4.03.6306
5015475-24.2025.4.03.6301	5003761-25.2025.4.03.6315	5001826-54.2024.4.03.6324
0005446-04.2020.4.03.6324	5060541-27.2025.4.03.6301	5001703-54.2026.4.03.6302
5007206-89.2023.4.03.6325	5002589-73.2024.4.03.6318	5002814-54.2024.4.03.6331
0001235-83.2020.4.03.6336	5003404-18.2024.4.03.6303	5003178-32.2024.4.03.6329
5007226-15.2024.4.03.6303	5008365-75.2025.4.03.6332	5002134-86.2025.4.03.6314
5000596-29.2023.4.03.6318	5005993-78.2023.4.03.6315	5001175-42.2026.4.03.6327
5006167-19.2025.4.03.6315	5000468-19.2026.4.03.6313	5002403-35.2025.4.03.6344
5005708-87.2024.4.03.6303	5001201-41.2025.4.03.6338	5002999-17.2026.4.03.6301
5001507-70.2026.4.03.6339	5007972-41.2024.4.03.6315	5003359-08.2025.4.03.6326
5001249-72.2025.4.03.6314	5003116-05.2026.4.03.6302	5002168-39.2026.4.03.6310
5001192-51.2026.4.03.6336	5006178-62.2023.4.03.6333	5002410-54.2025.4.03.6335
5002143-91.2025.4.03.6332	5040252-78.2022.4.03.6301	0013586-93.2020.4.03.6302
5002251-10.2026.4.03.6325	5005132-28.2023.4.03.6304	5007323-04.2023.4.03.6318
5001034-33.2025.4.03.6335	5002517-13.2025.4.03.6331	5002150-31.2026.4.03.6338
5000628-62.2026.4.03.6307	5000206-46.2025.4.03.6332	5014379-37.2025.4.03.6183
5008623-45.2025.4.03.6119	5000087-07.2024.4.03.6337	5001115-06.2025.4.03.6133
5026718-16.2026.4.03.0000	5003312-50.2024.4.03.6332	5001438-72.2025.4.03.6339
5023652-40.2026.4.03.6301	5003124-26.2025.4.03.6331	5001259-49.2025.4.03.6304
5001792-82.2025.4.03.6344	0002138-18.2020.4.03.6337	5000295-39.2025.4.03.6342
5011931-25.2025.4.03.6302	0000860-84.2021.4.03.6324	0001510-27.2018.4.03.6328
5010305-75.2025.4.03.6332	0001203-80.2021.4.03.6324	5012047-89.2025.4.03.6315
5000002-80.2026.4.03.6327	5044498-15.2025.4.03.6301	5004005-94.2025.4.03.6333
5000702-87.2025.4.03.6328	5001503-85.2025.4.03.6333	5002210-51.2024.4.03.6345
5004292-42.2025.4.03.6338	5004284-15.2022.4.03.6324	5001963-36.2024.4.03.6324
5003140-44.2024.4.03.6321	5002952-50.2025.4.03.6310	5001074-27.2025.4.03.6331
5000014-72.2026.4.03.6302	5004145-97.2025.4.03.6311	5000099-26.2025.4.03.6324
5000365-76.2025.4.03.6303	5002220-33.2025.4.03.6322	5003949-82.2025.4.03.6326
5000281-27.2026.4.03.6340	5047548-49.2025.4.03.6301	5030370-53.2026.4.03.6301
5047269-63.2025.4.03.6301	5000631-91.2024.4.03.6305	5003302-42.2025.4.03.6341
5002363-21.2026.4.03.6311	0002368-62.2021.4.03.6325	5000603-02.2025.4.03.6334
5011222-87.2025.4.03.6302	5006041-94.2025.4.03.6338	0003046-62.2020.4.03.6309
5059374-72.2025.4.03.6301	5001580-17.2025.4.03.9301	5038968-30.2025.4.03.6301
5001586-74.2024.4.03.6321	5017185-54.2023.4.03.6332	5006140-64.2025.4.03.6338
5001105-62.2025.4.03.6326	5008305-42.2023.4.03.6310	5008688-34.2025.4.03.6315
5006184-83.2025.4.03.6338	0004318-83.2018.4.03.6302	5004134-87.2025.4.03.6337
5003191-42.2025.4.03.6314	5004717-32.2024.4.03.6103	5003085-69.2024.4.03.6329
5000630-75.2022.4.03.6338	5012280-28.2025.4.03.6302	5000965-85.2026.4.03.6328
5008764-07.2025.4.03.6332	0002881-17.2018.4.03.6331	5003610-64.2026.4.03.6302
5002166-85.2025.4.03.6316	5004793-92.2025.4.03.6306	5005275-25.2026.4.03.6332
5003777-46.2025.4.03.6325	5011445-98.2025.4.03.6315	0002093-65.2021.4.03.6341
5059890-92.2025.4.03.6301	5003367-14.2022.4.03.6318	5001564-44.2024.4.03.6344

5002566-42.2025.4.03.6335	5000154-32.2025.4.03.6338	5008403-81.2024.4.03.6119
5002218-59.2022.4.03.6325	5059442-22.2025.4.03.6301	5024354-82.2023.4.03.6303
5002588-70.2024.4.03.6324	5001638-72.2022.4.03.6343	5003419-04.2023.4.03.6341
5002018-80.2025.4.03.6314	5004564-44.2025.4.03.6303	5021177-14.2026.4.03.6301
5031250-03.2025.4.03.6100	5004878-34.2024.4.03.6332	5001154-69.2025.4.03.6305
5014595-29.2025.4.03.6302	5000345-17.2024.4.03.6337	5000099-58.2026.4.03.6302
5000161-12.2025.4.03.6342	5001810-93.2025.4.03.6315	5002470-61.2024.4.03.6335
5008499-05.2025.4.03.6332	5001021-70.2025.4.03.6323	5005858-73.2022.4.03.6324
5004264-29.2024.4.03.6332	5000897-24.2025.4.03.6344	5001945-33.2024.4.03.6318
5005054-57.2025.4.03.6306	5001473-35.2025.4.03.6144	5054467-54.2025.4.03.6301
5002084-27.2025.4.03.6325	5001577-27.2025.4.03.6338	5004501-47.2025.4.03.6326
5002801-61.2024.4.03.6329	5011059-68.2025.4.03.6315	5007744-40.2025.4.03.6183
5010585-05.2022.4.03.6315	5002563-44.2025.4.03.6317	5013213-98.2025.4.03.6302
5002332-86.2026.4.03.6315	5005025-39.2023.4.03.6318	5002107-06.2025.4.03.6314
5001933-06.2025.4.03.6311	5000457-20.2026.4.03.6303	5005003-55.2025.4.03.6303
5004328-34.2022.4.03.6324	5030928-59.2025.4.03.6301	5021032-89.2025.4.03.6301
5000269-65.2025.4.03.6334	5035541-88.2026.4.03.6301	5003263-04.2022.4.03.6324
5057905-88.2025.4.03.6301	5002086-64.2020.4.03.6133	5001100-40.2024.4.03.6111
5044041-80.2025.4.03.6301	5001800-19.2025.4.03.6325	5008274-17.2023.4.03.6344
5004310-18.2024.4.03.6332	5001458-81.2024.4.03.6312	5013112-30.2026.4.03.6301
5004370-87.2025.4.03.6321	5001836-50.2024.4.03.6340	5000477-36.2025.4.03.6306
5005437-62.2022.4.03.6331	5004150-41.2025.4.03.6337	0005928-49.2020.4.03.6324
5006418-15.2022.4.03.6324	5022152-70.2025.4.03.6301	5003773-38.2022.4.03.6317
5000447-50.2026.4.03.6343	5003206-75.2025.4.03.6325	5058801-34.2025.4.03.6301
5023962-46.2026.4.03.6301	5002397-37.2025.4.03.6341	5002424-38.2024.4.03.6314
5002883-70.2019.4.03.6102	5002851-11.2025.4.03.6343	5004370-72.2025.4.03.6326
5002120-59.2026.4.03.6317	0002647-51.2021.4.03.6324	5000003-31.2023.4.03.6340
5057555-03.2025.4.03.6301	5000506-50.2026.4.03.6339	0000894-59.2021.4.03.6324
5000450-62.2026.4.03.6324	5000553-67.2025.4.03.6336	5001916-47.2024.4.03.6329
5002722-64.2024.4.03.6335	5006221-82.2025.4.03.6315	5001655-14.2021.4.03.6127
5001283-54.2025.4.03.6344	5002891-26.2025.4.03.6332	5000926-92.2025.4.03.6338
5001707-53.2024.4.03.6305	5004932-42.2024.4.03.6318	5002998-04.2024.4.03.6333
5002357-63.2025.4.03.6306	5002048-12.2025.4.03.6316	5013706-80.2022.4.03.6302
5002502-44.2025.4.03.6331	5001309-09.2024.4.03.6305	5036965-39.2024.4.03.6301
5002199-15.2025.4.03.6336	5003894-53.2024.4.03.6331	5048811-19.2025.4.03.6301
5000012-06.2025.4.03.6313	5014467-09.2025.4.03.6302	5003501-59.2022.4.03.6312
5000887-89.2025.4.03.6340	5045406-72.2025.4.03.6301	5000648-23.2026.4.03.6317
5005048-23.2025.4.03.6315	5010272-12.2024.4.03.6303	5005456-60.2025.4.03.6332
5000316-07.2026.4.03.6301	5001417-20.2025.4.03.6332	5000495-21.2025.4.03.6318
5000340-09.2025.4.03.6321	5001913-11.2026.4.03.6301	5005093-73.2025.4.03.6332
5005277-46.2026.4.03.6315	5051243-16.2022.4.03.6301	5002820-46.2023.4.03.6315
5004354-87.2025.4.03.6304	5003700-80.2024.4.03.6128	5007499-29.2025.4.03.6183
5001999-80.2026.4.03.6333	5001740-03.2025.4.03.6113	5002354-21.2025.4.03.6335
5001067-56.2026.4.03.6345	5006112-70.2023.4.03.6337	5001616-08.2021.4.03.6324
5001495-47.2025.4.03.6321	5002914-87.2025.4.03.6326	5000538-35.2024.4.03.6336
5002045-42.2025.4.03.6321	5002447-43.2023.4.03.6338	5002485-60.2023.4.03.6304
5004425-72.2025.4.03.6342	5005551-44.2025.4.03.6315	5001182-71.2025.4.03.6326
5000216-83.2026.4.03.6323	5001882-05.2023.4.03.6104	5002512-37.2023.4.03.6306
5004274-43.2024.4.03.6342	5018541-84.2023.4.03.6332	5001468-06.2025.4.03.6308
5001482-60.2026.4.03.6338	0004117-17.2021.4.03.6325	5001569-55.2025.4.03.6304
5048182-45.2025.4.03.6301	5000865-45.2026.4.03.6324	5001423-46.2024.4.03.6337
5001709-64.2026.4.03.6301	5008316-27.2025.4.03.6302	5004390-03.2024.4.03.6325
5000487-53.2026.4.03.6336	5017935-46.2023.4.03.6303	0006648-79.2021.4.03.6324
5001321-83.2025.4.03.6306	5001129-91.2024.4.03.6337	5012672-68.2024.4.03.6183
5060105-68.2025.4.03.6301	5036187-35.2025.4.03.6301	5002295-05.2021.4.03.6325
5001164-36.2023.4.03.6321	5001406-58.2025.4.03.6342	5008944-19.2025.4.03.6301
5003868-21.2025.4.03.6331	5025526-94.2025.4.03.6301	5000347-76.2026.4.03.6317
5056234-30.2025.4.03.6301	5001295-28.2024.4.03.6304	5004788-26.2024.4.03.6332
5001545-12.2025.4.03.6309	0003099-40.2020.4.03.6310	5007628-09.2023.4.03.6311
5000552-38.2026.4.03.6307	5003550-25.2025.4.03.6303	5007227-53.2023.4.03.6329
5010529-06.2025.4.03.6302	5002378-61.2025.4.03.6331	5013033-22.2024.4.03.6301
5002846-91.2025.4.03.6309	0004528-42.2020.4.03.6310	5026955-96.2025.4.03.6301
5000344-64.2026.4.03.6336	0004248-71.2020.4.03.6310	0001030-69.2019.4.03.6310
0008015-20.2021.4.03.6331	5000472-72.2026.4.03.6340	5011941-71.2023.4.03.6324
5003828-57.2024.4.03.6304	5004175-17.2025.4.03.6317	5000241-27.2025.4.03.6131
5001292-14.2026.4.03.6301	5002111-89.2025.4.03.6331	5000259-50.2026.4.03.6313
5003260-71.2025.4.03.6315	5000178-57.2024.4.03.6318	5002983-33.2022.4.03.6324
5012310-63.2025.4.03.6302	5026994-17.2025.4.03.6100	
5009224-91.2025.4.03.6332	5045228-31.2022.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO: 09 PROCESSOS

5001612-05.2024.4.03.6311
5001036-74.2022.4.03.6313
5004389-21.2024.4.03.6324
5007888-14.2026.4.03.6301
5018000-13.2024.4.03.6301
5015784-11.2026.4.03.6301
5000401-31.2025.4.03.6332
5000309-37.2026.4.03.6326
5001822-77.2024.4.03.6304

ADIADOS: 31 PROCESSOS

0004864-30.2021.4.03.6304	5002252-33.2024.4.03.6335	5004930-83.2025.4.03.6303
5047048-80.2025.4.03.6301	5043458-32.2024.4.03.6301	5000452-72.2026.4.03.6343
5002513-07.2024.4.03.6332	5049793-33.2025.4.03.6301	5001342-65.2025.4.03.6110
5010740-76.2024.4.03.6302	5000023-53.2026.4.03.6328	5005370-58.2025.4.03.6310
5001202-65.2024.4.03.6304	5005778-83.2025.4.03.6331	5001203-17.2025.4.03.6336
5002505-57.2024.4.03.6323	5006252-13.2026.4.03.6301	5007897-07.2025.4.03.6302
5008861-66.2026.4.03.6301	5000367-46.2025.4.03.6303	5001129-27.2023.4.03.6111
5010253-67.2024.4.03.6315	5060222-59.2025.4.03.6301	5000309-93.2023.4.03.6309
5000018-34.2026.4.03.6327	5000323-78.2026.4.03.6307	0050236-11.2021.4.03.6301
5005154-14.2026.4.03.6100	5001175-86.2024.4.03.6141	
5006475-28.2024.4.03.6303	0000873-47.2015.4.03.6113	

PEDIDOS DE VISTA: 01 PROCESSO

0007565-75.2018.4.03.6301

A sessão foi encerrada no dia 03 de novembro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **11/11/2026**.

KYU SOON LEE
Juíza Federal Presidente

Deise Uehara
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/11/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13644110/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 11ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **22/10** a **26/10/2026**

Juíza Federal Presidente: Dra. Maíra Felipe Lourenço

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, o(a)s Juíze(a)s Federais Luciana Melchiori Bezerra, Maíra Felipe Lourenço e Flávia Serizawa e Silva.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (524):

5034050-17.2024.4.03.6301	5005881-49.2026.4.03.6301	5008312-52.2023.4.03.6304	5000214-02.2024.4.03.6318
5003601-64.2025.4.03.6326	5001491-93.2024.4.03.6337	5003556-03.2024.4.03.6324	5002285-76.2025.4.03.6306
5030151-74.2025.4.03.6301	5000998-75.2026.4.03.6328	5000012-79.2025.4.03.6321	5001566-75.2026.4.03.6301
5001514-75.2024.4.03.6325	5004005-45.2025.4.03.6317	5003382-20.2025.4.03.6304	5000992-32.2025.4.03.6319
5017310-13.2026.4.03.6301	5002912-61.2026.4.03.6301	5000014-48.2026.4.03.6310	5001437-41.2026.4.03.6343
5004308-77.2025.4.03.6311	5004033-95.2025.4.03.6322	5050971-17.2025.4.03.6301	5005075-64.2025.4.03.6328
5044725-05.2025.4.03.6301	5004598-47.2025.4.03.6326	5001252-32.2022.4.03.6314	0000321-58.2020.4.03.6323
5004066-64.2025.4.03.6329	5031041-13.2025.4.03.6301	5000749-61.2025.4.03.6328	0004142-30.2021.4.03.6325
5000744-87.2025.4.03.6312	5012803-40.2025.4.03.6302	5008298-08.2023.4.03.6324	5003126-22.2022.4.03.6324
5002134-74.2025.4.03.6318	0006486-82.2019.4.03.6315	0003212-15.2021.4.03.6324	5013914-93.2024.4.03.6302
5001757-07.2024.4.03.6329	5002771-47.2024.4.03.6128	0001307-49.2019.4.03.6322	5002534-88.2025.4.03.6318
5000749-07.2024.4.03.6325	5002302-09.2025.4.03.6308	0001135-41.2019.4.03.6344	5000767-84.2026.4.03.6316
5001807-38.2025.4.03.6316	5001120-69.2026.4.03.6302	0004672-76.2016.4.03.6303	5012933-38.2022.4.03.6301
5001642-14.2023.4.03.6331	5004902-70.2025.4.03.6318	0002635-78.2018.4.03.6312	5001742-85.2025.4.03.6302
5003606-13.2025.4.03.6318	5002897-70.2024.4.03.6331	5003003-49.2021.4.03.6327	5005276-56.2025.4.03.6328
5001201-67.2026.4.03.6318	5005274-89.2025.4.03.6327	0003788-10.2017.4.03.6304	5000908-47.2024.4.03.6325
5005469-21.2026.4.03.6301	5000318-23.2026.4.03.6318	0005914-04.2016.4.03.6325	5003271-39.2022.4.03.6337
5000645-54.2025.4.03.6333	5000181-14.2026.4.03.6327	0001751-11.2021.4.03.6323	5027809-90.2025.4.03.6301
5005985-66.2025.4.03.6110	5005513-81.2025.4.03.6331	0012300-88.2017.4.03.6301	5010431-23.2023.4.03.6324
5000168-88.2025.4.03.6314	5003540-69.2025.4.03.6306	0000029-97.2020.4.03.6315	5000486-86.2025.4.03.6309
5001968-34.2024.4.03.6332	5046858-20.2025.4.03.6301	0002086-37.2020.4.03.6332	0002059-49.2014.4.03.6337
5005297-05.2025.4.03.6337	5007066-23.2025.4.03.6119	5037979-58.2024.4.03.6301	5001291-55.2025.4.03.6336
5004912-42.2025.4.03.6342	5003949-09.2025.4.03.6318	5003004-11.2024.4.03.6333	5001629-31.2025.4.03.6303
5048086-30.2025.4.03.6301	5001956-15.2022.4.03.6324	5000237-97.2024.4.03.6333	5012718-23.2026.4.03.6301
5013098-37.2023.4.03.6338	5002249-43.2026.4.03.6130	5000069-45.2022.4.03.6340	5002237-54.2025.4.03.6327
5047924-35.2025.4.03.6301	5006127-64.2025.4.03.6306	5008321-15.2022.4.03.6315	5001408-54.2025.4.03.6301
5004565-81.2025.4.03.6318	5000833-16.2025.4.03.6311	5005149-83.2023.4.03.6330	5000995-35.2025.4.03.6303
5003267-43.2024.4.03.6333	5004113-74.2025.4.03.6317	5004510-30.2021.4.03.6332	5004003-09.2024.4.03.6318
5023273-36.2025.4.03.6301	5013545-65.2025.4.03.6302	5002717-66.2024.4.03.6327	5036224-62.2025.4.03.6301
5002031-91.2026.4.03.6331	5000980-42.2025.4.03.6311	5014543-62.2023.4.03.6315	5003446-73.2025.4.03.6322
5002153-56.2025.4.03.6326	5002380-40.2025.4.03.6328	5029870-55.2024.4.03.6301	5007945-24.2025.4.03.6315
5000560-50.2024.4.03.6318	5000882-98.2024.4.03.6341	0001554-48.2020.4.03.6337	5001871-10.2024.4.03.6340
5048886-58.2025.4.03.6301	5011153-62.2025.4.03.6332	5000506-88.2023.4.03.6328	5005483-51.2022.4.03.6331
5004560-91.2023.4.03.6330	5000433-47.2026.4.03.6317	5000229-91.2022.4.03.6333	5000132-16.2026.4.03.6345
5002861-12.2024.4.03.6304	5002799-66.2025.4.03.6326	5003033-57.2024.4.03.6302	5013508-62.2025.4.03.6100
5000014-47.2024.4.03.6139	5001208-27.2025.4.03.6340	5005922-78.2024.4.03.6303	0003406-58.2020.4.03.6321
5011696-58.2025.4.03.6302	5002620-65.2025.4.03.6316	5001211-23.2026.4.03.6315	5000796-40.2026.4.03.6315
5001811-27.2025.4.03.6332	5004279-09.2025.4.03.6317	5059816-38.2025.4.03.6301	5005050-54.2025.4.03.6327
5002026-69.2026.4.03.6331	5014344-11.2025.4.03.6302	5003920-93.2025.4.03.6338	5000065-28.2024.4.03.6343
5008453-29.2023.4.03.6318	5001973-23.2022.4.03.6107	5002953-64.2024.4.03.6344	5003321-90.2025.4.03.6327
5000167-91.2025.4.03.6318	5003338-11.2025.4.03.6333	5003370-86.2024.4.03.6321	5007388-10.2024.4.03.6303
5001156-37.2025.4.03.6338	5024170-30.2026.4.03.6301	5004200-41.2022.4.03.6315	5002664-15.2024.4.03.6318
5000516-09.2025.4.03.6314	5017910-94.2023.4.03.6315	5010470-18.2025.4.03.6302	5005745-05.2025.4.03.6328
5002848-74.2025.4.03.6337	5010413-34.2024.4.03.6302	5000631-73.2025.4.03.6332	5000082-72.2025.4.03.6329
5001963-94.2024.4.03.6337	5012385-05.2025.4.03.6302	5000980-59.2026.4.03.9301	5006395-71.2023.4.03.6312
5001472-71.2025.4.03.6331	5000678-38.2024.4.03.6314	5002404-37.2025.4.03.6112	5001367-48.2025.4.03.6314
5003840-92.2025.4.03.6318	5000413-53.2022.4.03.6331	5001873-79.2025.4.03.6328	5002912-02.2025.4.03.6332
5003905-11.2025.4.03.6311	5060632-20.2025.4.03.6301	5003471-59.2025.4.03.6331	5004726-39.2025.4.03.6303
5008573-83.2024.4.03.6303	5005034-34.2024.4.03.6328	5001044-89.2025.4.03.6331	5002792-53.2025.4.03.6333
5004830-07.2025.4.03.6311	5007205-08.2025.4.03.6302	5039778-05.2025.4.03.6301	5009587-32.2025.4.03.6315
5000921-33.2025.4.03.6318	5003238-41.2025.4.03.6338	5004888-44.2025.4.03.6332	5002965-41.2024.4.03.6324
5001019-05.2022.4.03.6324	5000162-51.2025.4.03.6324	5003341-44.2025.4.03.6307	5001795-06.2025.4.03.6322
5004236-40.2023.4.03.6318	5012963-34.2026.4.03.6301	5000961-37.2025.4.03.6343	5002040-91.2024.4.03.6341
5059811-16.2025.4.03.6301	5000501-28.2025.4.03.6318	5001186-14.2025.4.03.6325	5000545-50.2026.4.03.6338
5005530-91.2023.4.03.6330	5002119-33.2024.4.03.6321	5003502-25.2024.4.03.6328	5002578-65.2025.4.03.6332
5001659-70.2025.4.03.6334	5040734-21.2025.4.03.6301	5075091-95.2023.4.03.6301	5004927-34.2025.4.03.6302
5009118-83.2025.4.03.6315	5033370-95.2025.4.03.6301	5002394-27.2024.4.03.6306	5000085-47.2022.4.03.6324
5009501-69.2025.4.03.6183	5008973-27.2025.4.03.6315	5012089-49.2026.4.03.6301	5005918-10.2025.4.03.6302
5002624-88.2024.4.03.6332	5002475-09.2025.4.03.6316	5001038-90.2021.4.03.6309	5012590-34.2025.4.03.6302
5003932-18.2025.4.03.6303	5001823-86.2025.4.03.6317	5022863-41.2026.4.03.6301	5000537-84.2026.4.03.6302
5001783-25.2025.4.03.6311	5005063-80.2025.4.03.6318	5001377-83.2026.4.03.6338	5059390-26.2025.4.03.6301
5001706-50.2025.4.03.6332	5011090-30.2025.4.03.6302	5000829-98.2024.4.03.6121	5001972-34.2025.4.03.6333
5052959-10.2024.4.03.6301	5007176-70.2025.4.03.6103	5000469-44.2021.4.03.6324	5000377-66.2026.4.03.6332
5001611-62.2025.4.03.6318	5000020-45.2023.4.03.6121	5000478-51.2021.4.03.6309	5027777-51.2026.4.03.6301
5000275-97.2024.4.03.6337	5000059-60.2023.4.03.6309	5055116-19.2025.4.03.6301	5048804-27.2025.4.03.6301
5002076-08.2025.4.03.6339	5016155-77.2023.4.03.6301	5014711-64.2022.4.03.6100	5003228-79.2025.4.03.6343
5000780-81.2025.4.03.6328	5001716-94.2025.4.03.6332	5000433-15.2025.4.03.6339	5006469-31.2024.4.03.6332
5024461-98.2024.4.03.6301	5007345-37.2024.4.03.6315	5002818-15.2024.4.03.6130	5004532-11.2026.4.03.6301
5040951-64.2025.4.03.6301	5012408-82.2024.4.03.6302	5001480-06.2024.4.03.6324	5039021-11.2025.4.03.6301
5001213-85.2024.4.03.6113	5003063-10.2025.4.03.6318	5020501-66.2026.4.03.6301	5002109-60.2026.4.03.6307
5003651-62.2022.4.03.6337	5000643-03.2024.4.03.6339	5001781-87.2022.4.03.6302	5049071-96.2025.4.03.6301
0002220-18.2020.4.03.6315	5057789-82.2025.4.03.6301	5002213-35.2021.4.03.6337	5004775-51.2024.4.03.6324
0002860-97.2021.4.03.6343	5005887-63.2025.4.03.6310	5000098-49.2026.4.03.6310	5005335-47.2025.4.03.6327
5000297-73.2024.4.03.6332	5011627-29.2025.4.03.6301	5011323-27.2025.4.03.6302	5002954-88.2024.4.03.6331

5018039-48.2023.4.03.6332	5006019-78.2024.4.03.6303	5045491-58.2025.4.03.6301	5014062-70.2025.4.03.6302
5045644-91.2025.4.03.6301	5002562-52.2021.4.03.6106	5010797-60.2025.4.03.6302	5002998-40.2025.4.03.6342
5057252-86.2025.4.03.6301	5000479-36.2026.4.03.6317	5007655-72.2025.4.03.6100	5001312-05.2026.4.03.6301
5007716-37.2024.4.03.6303	5051082-35.2024.4.03.6301	5000513-56.2026.4.03.6302	5001792-77.2026.4.03.6302
5005764-07.2022.4.03.6331	5022605-65.2025.4.03.6301	5003621-07.2025.4.03.6342	5004791-40.2025.4.03.6301
5001810-72.2025.4.03.6128	5002038-57.2024.4.03.6330	5052832-38.2025.4.03.6301	5005179-13.2025.4.03.6310
5007598-71.2024.4.03.6332	5003088-48.2025.4.03.6342	5000440-60.2026.4.03.6310	5004643-33.2025.4.03.6332
5000896-62.2026.4.03.6325	5005877-92.2025.4.03.6318	0001628-43.2021.4.03.6313	5005319-47.2025.4.03.6310
5014426-11.2025.4.03.6183	5001944-20.2025.4.03.6316	5002907-25.2025.4.03.6317	5003029-18.2026.4.03.6183
5038668-68.2025.4.03.6301	5042583-28.2025.4.03.6301	5000576-46.2025.4.03.6325	5016831-59.2022.4.03.6301
5003241-26.2025.4.03.6328	5000495-24.2026.4.03.6338	5001367-81.2025.4.03.6303	5000785-13.2024.4.03.6337
5001500-42.2025.4.03.6330	5004130-19.2025.4.03.6315	5004707-56.2023.4.03.6318	5000602-83.2025.4.03.6312
5052940-67.2025.4.03.6301	5001998-32.2025.4.03.6333	5003557-45.2025.4.03.6326	5003530-13.2025.4.03.6310
5000957-06.2025.4.03.6341	5004308-80.2025.4.03.6310	5002178-63.2025.4.03.6328	5002385-50.2025.4.03.6332
5004916-33.2025.4.03.6325	5005172-06.2025.4.03.6315	5003244-05.2025.4.03.6126	5002596-68.2025.4.03.6338
5006945-48.2023.4.03.6318	5002972-72.2025.4.03.6332	5000384-50.2024.4.03.6325	5001064-68.2025.4.03.6335
5005346-06.2025.4.03.6318	5013471-77.2026.4.03.6301	5004273-66.2025.4.03.6328	0008468-15.2021.4.03.6331
5001716-09.2025.4.03.6328	5037749-79.2025.4.03.6301	5002797-39.2025.4.03.6345	5000758-43.2026.4.03.6310
5002191-23.2025.4.03.6341	5017774-46.2023.4.03.6332	5012725-49.2025.4.03.6301	5016125-46.2023.4.03.6332
5033974-56.2025.4.03.6301	5002936-89.2026.4.03.6301	5052217-48.2025.4.03.6301	5000647-59.2026.4.03.6310
5003368-70.2024.4.03.6304	5006665-26.2026.4.03.6301	5000237-49.2026.4.03.6003	5001164-17.2025.4.03.6143
5008509-62.2023.4.03.6318	5005197-80.2025.4.03.6327	5000024-19.2026.4.03.6302	5008886-10.2025.4.03.6303
5013035-52.2025.4.03.6302	5002886-28.2025.4.03.6324	5003248-73.2024.4.03.6321	5001374-40.2025.4.03.6314
5001205-96.2025.4.03.6332	0000049-27.2021.4.03.6324	5005756-73.2025.4.03.6315	5005463-80.2023.4.03.6119
5005413-41.2025.4.03.6327	5004555-10.2025.4.03.6327	5000479-67.2025.4.03.6318	5039205-64.2025.4.03.6301
5000627-92.2026.4.03.6302	5058970-21.2025.4.03.6301	5006043-64.2025.4.03.6338	0022373-80.2021.4.03.6301
5010773-32.2025.4.03.6302	5012030-92.2025.4.03.6302	5005434-05.2025.4.03.6331	5002734-87.2024.4.03.6332
5000409-59.2025.4.03.6315	5003018-30.2025.4.03.6310	5050326-26.2024.4.03.6301	5000127-05.2021.4.03.6107
5055233-10.2025.4.03.6301	5002657-30.2023.4.03.6327	5001440-87.2025.4.03.6324	5000192-92.2026.4.03.6343
5006106-97.2025.4.03.6303	5004606-69.2025.4.03.6311	5005571-96.2025.4.03.6327	5044320-66.2025.4.03.6301
5002853-65.2025.4.03.6315	5002072-50.2024.4.03.6324	5002832-92.2025.4.03.6314	5000637-39.2026.4.03.6302
5007691-24.2024.4.03.6303	5000447-57.2024.4.03.6331	5002536-82.2025.4.03.6310	5016476-10.2026.4.03.6301
0003418-72.2020.4.03.6321	5014472-31.2025.4.03.6302	5020472-50.2025.4.03.6301	5003126-05.2025.4.03.6328
5005449-83.2025.4.03.6327	5000105-51.2025.4.03.6318	5042916-77.2025.4.03.6301	5005982-69.2025.4.03.6318
5004605-21.2024.4.03.6311	5000385-71.2025.4.03.6334	5005382-85.2025.4.03.6338	5048698-65.2025.4.03.6301
5000311-82.2026.4.03.6301	5016149-74.2023.4.03.6332	5007072-94.2025.4.03.6324	5004662-08.2025.4.03.6310
5014315-27.2025.4.03.6183	5004834-78.2025.4.03.6332	5000271-73.2026.4.03.6310	5000673-06.2025.4.03.6306
5053917-59.2025.4.03.6301	0000047-02.2021.4.03.6310	5001477-90.2025.4.03.6332	5000582-86.2025.4.03.6314
5000866-94.2025.4.03.6314	5002278-93.2025.4.03.6303	5005843-44.2025.4.03.6310	5000690-38.2023.4.03.6330
5005036-45.2025.4.03.6303	5012076-47.2022.4.03.6315	5001135-76.2025.4.03.6333	5055052-09.2025.4.03.6301
5013867-85.2025.4.03.6302	5033094-64.2025.4.03.6301	5006821-42.2025.4.03.6303	5003445-24.2025.4.03.6311
5003743-58.2022.4.03.6331	5040166-05.2025.4.03.6301	5003710-81.2025.4.03.6325	5000990-31.2022.4.03.6331
5006435-46.2025.4.03.6324	5011702-65.2025.4.03.6302	5000298-49.2023.4.03.6314	5007645-04.2025.4.03.6302
5005231-02.2026.4.03.6301	5050224-67.2025.4.03.6301	5002407-89.2025.4.03.6306	5002364-71.2025.4.03.6333
5054717-87.2025.4.03.6301	5000273-89.2025.4.03.6306	5001776-02.2026.4.03.6310	5000911-15.2022.4.03.6311
5033972-10.2025.4.03.6100	5005958-76.2023.4.03.6329	5000410-86.2026.4.03.6322	5001163-23.2024.4.03.6319
5005290-40.2025.4.03.6328	0002234-17.2020.4.03.6310	5006232-37.2023.4.03.6330	5002475-98.2024.4.03.6330
5007172-76.2025.4.03.6315	5001947-73.2024.4.03.6327	5022431-27.2023.4.03.6301	5000773-04.2024.4.03.6303
5007206-51.2025.4.03.6315	5014158-85.2025.4.03.6302	5007242-55.2023.4.03.6318	5001744-45.2022.4.03.6307
5001218-82.2025.4.03.6304	5011807-03.2025.4.03.6315	5004381-83.2025.4.03.6332	5072980-41.2023.4.03.6301
5001981-58.2026.4.03.6301	5050928-80.2025.4.03.6301	5000427-06.2026.4.03.6102	5012590-12.2023.4.03.6332
5001564-20.2026.4.03.6103	5008304-10.2025.4.03.6303	5001940-95.2025.4.03.6311	5053224-12.2024.4.03.6301
5000264-26.2026.4.03.6102	5005614-26.2022.4.03.6331	5055253-98.2025.4.03.6301	5001279-36.2026.4.03.9301
5006887-22.2025.4.03.6303	5007828-79.2025.4.03.6332	5012055-08.2025.4.03.6302	5006590-54.2022.4.03.6324
5004240-46.2025.4.03.6338	5043053-59.2025.4.03.6301	5008452-65.2024.4.03.6332	5007259-15.2023.4.03.6311
5002975-27.2025.4.03.6332	5002054-49.2025.4.03.6306	5002355-93.2025.4.03.6306	5004552-33.2025.4.03.6302
5012468-79.2025.4.03.6315	5001282-89.2025.4.03.6305	5005786-47.2025.4.03.6303	5002039-28.2022.4.03.6325

PROCESSOS ADIADOS (142)

5000307-70.2026.4.03.6325	5002152-95.2025.4.03.6318	5004213-63.2025.4.03.6338	5000853-20.2024.4.03.6124
5000341-66.2022.4.03.6331	5001116-18.2025.4.03.6318	5000162-65.2026.4.03.6308	5000084-59.2022.4.03.6325
5002571-21.2026.4.03.6338	5009418-84.2025.4.03.6302	5005506-74.2024.4.03.6315	5036992-85.2025.4.03.6301
5001783-07.2026.4.03.6338	5000755-98.2025.4.03.6318	5006776-22.2023.4.03.6331	5002902-97.2021.4.03.6331
5005668-37.2023.4.03.6337	5003307-61.2025.4.03.6342	5000696-16.2026.4.03.6338	5016638-39.2025.4.03.6301
5001159-77.2024.4.03.6321	5006599-03.2022.4.03.6102	5010146-94.2025.4.03.6183	5001024-80.2025.4.03.6337
5000409-50.2025.4.03.6318	5086960-55.2023.4.03.6301	5005338-63.2024.4.03.6318	5006147-82.2025.4.03.6103
5002665-72.2025.4.03.6315	5000258-72.2026.4.03.6343	5001803-63.2024.4.03.6339	5000746-34.2024.4.03.6331
5005858-44.2025.4.03.6332	5005356-50.2025.4.03.6318	5001334-92.2020.4.03.6133	5005895-71.2025.4.03.6332
5002158-35.2025.4.03.6308	5003861-68.2025.4.03.6318	5004637-97.2023.4.03.6331	5002249-65.2025.4.03.6328
5002408-39.2024.4.03.6329	0001578-61.2020.4.03.6342	5002214-90.2025.4.03.6333	5003300-92.2025.4.03.6302
5003212-23.2026.4.03.6301	5026401-22.2024.4.03.6100	5005351-52.2025.4.03.6310	0002577-13.2020.4.03.6310
5000333-72.2024.4.03.6314	5000778-75.2025.4.03.6340	5006345-38.2024.4.03.6303	5001363-72.2025.4.03.6326

5002297-54.2025.4.03.6318	5052085-88.2025.4.03.6301	5002399-31.2025.4.03.6333	5042433-47.2025.4.03.6301
5000115-85.2026.4.03.6310	0000527-35.2021.4.03.6324	5003265-20.2025.4.03.6307	5015608-92.2023.4.03.6315
5002581-90.2025.4.03.6341	5005921-98.2022.4.03.6324	5000009-36.2026.4.03.6339	5002084-43.2024.4.03.6331
5000770-22.2025.4.03.6333	5008261-96.2023.4.03.6318	5001999-62.2025.4.03.6318	0001255-81.2019.4.03.6345
5004591-79.2025.4.03.6318	5004599-14.2024.4.03.6311	5000871-74.2025.4.03.6328	5010765-55.2025.4.03.6302
5001690-75.2025.4.03.6339	5002482-50.2025.4.03.6332	5003006-44.2025.4.03.6333	5001310-70.2025.4.03.6333
5030996-09.2025.4.03.6301	5003944-71.2022.4.03.6324	5000595-85.2025.4.03.6314	5053216-98.2025.4.03.6301
5005666-80.2025.4.03.6310	5006042-51.2025.4.03.6315	5002873-69.2025.4.03.6343	5006113-73.2023.4.03.6331
5002011-92.2025.4.03.6345	5002544-90.2025.4.03.6332	5002611-19.2025.4.03.6344	5000604-25.2026.4.03.6310
5001820-10.2025.4.03.6325	5002548-30.2025.4.03.6332	5021698-56.2026.4.03.6301	5014070-25.2023.4.03.6332
5000375-36.2025.4.03.6331	0007394-23.2021.4.03.6331	5042401-42.2025.4.03.6301	5001688-06.2022.4.03.6309
5002335-15.2025.4.03.6335	5024008-35.2026.4.03.6301	5001635-18.2024.4.03.6321	5002585-47.2025.4.03.6303
5002545-72.2025.4.03.6333	5003006-42.2023.4.03.6324	5002340-04.2024.4.03.6325	5039762-85.2024.4.03.6301
5018423-36.2025.4.03.6301	5005998-86.2022.4.03.6331	5001521-42.2026.4.03.6343	5039390-05.2025.4.03.6301
5001177-14.2022.4.03.6307	5026324-55.2025.4.03.6301	5000927-72.2022.4.03.6309	5001881-77.2025.4.03.6321
5001427-92.2024.4.03.6140	5004098-90.2025.4.03.6322	5001643-62.2023.4.03.6310	5007826-98.2023.4.03.6326
5007406-94.2025.4.03.6303	5000470-47.2026.4.03.6326	5002422-10.2025.4.03.6322	5000532-93.2025.4.03.6303
5004358-43.2025.4.03.6331	5002777-94.2024.4.03.6341	5005551-59.2025.4.03.6310	5001881-93.2023.4.03.6306
5061130-19.2025.4.03.6301	5001174-11.2026.4.03.6310	5004539-23.2025.4.03.6338	5005356-87.2025.4.03.6338
5000022-35.2021.4.03.6331	5000697-85.2026.4.03.6310	5001475-05.2025.4.03.6338	5002311-65.2025.4.03.6309
5007191-05.2023.4.03.6331	5001417-04.2026.4.03.6326	5009694-59.2024.4.03.6332	5000470-80.2022.4.03.6134
5001334-82.2025.4.03.6306	5002255-57.2024.4.03.6312	5002137-95.2022.4.03.6330	
5000135-55.2026.4.03.6317	5001288-36.2024.4.03.6304	5010389-06.2024.4.03.6302	

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (1)

5005434-75.2023.4.03.6104

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve **16** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 26 de outubro de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **12.11.2026**.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Juíza Federal Presidente

Angela Astini
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA ASTINI**, **Analista Judiciário**, em 13/11/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 4/2026 - SVCT-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2027

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2027,** e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
1. Adriano Aparecido de Morais	garçom
1. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
1. Adriano Savinas	Agente de Saúde
1. Aldívia Araújo	Enfermeira
1. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
1. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
1. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
1. Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortoperia
1. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
1. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
1. Alexsandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
1. Alice Lourenço de Sousa	do lar
1. Alice Pereira Dias	Auxíliar de Enfermagem
1. Alice Rocha Ribeiro	professora
1. Aline de Alcantara Nunes	advogada
1. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
1. Alysson Aires dos Santos	advogado
1. Aminadab Santana de Mendonça	professora
1. Ana Aparecida Pereira	professora
1. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
1. Ana Caroline Fernandes Martinez	professora

1. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
1. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
1. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
1. Ana Paula Neves de Vita	estudante
1. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
1. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
1. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
1. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
1. Andiara Andrea dos Santos	administradora
1. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
1. Andre Luiz Paquola	comerciante
1. André Rodrigo Germano	estudante
1. André Tena Ferreira	comerciante
1. Andrea da Silva	professora
1. Andrea Marques Melo da Silva	professora
1. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
1. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
1. Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
1. Angela de Carvalho Silva	professora
1. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
1. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
1. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
1. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
1. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
1. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório

1. Ariovaldo de Aguiar França	estudante de direito
1. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
1. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
1. Barbara da Silva	assistente social
1. Barbara Prado Alcantara	estudante
1. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
1. Bruna Burgo Leite	estudante
1. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
1. Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
1. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
1. Caio Ribeiro Pereira	programador
1. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
1. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
1. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
1. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
1. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
1. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
1. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
1. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
1. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
1. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
1. Carlos Eduardo Furtuoso	estudante
1. Carlos Eduardo Santos Passos	professor
1. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
1. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal

1. Carolina Moreira de Freitas	estudante
1. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
1. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
1. Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
1. Cecilia Vieira Teixeira	publicitária
1. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
1. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
1. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
1. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
1. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
1. Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
1. Claudia Marques	advogada
1. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
1. Claudia Rejane de Barros	func. Del.. Ensino
1. Claudia Sudano	professora
1. Clelia Rocha de Oliveira	professora
1. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
1. Cristiano Augusto Pereira	administrador
1. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
1. Cristina Maria Correia	advogada
1. Daniel de Almeida Bravo	estudante
1. Daniel Moreira Santos	bancário
1. Daniela da Silva Mendes	advogada
1. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
1. David Andrade dos Santos	motorista

1. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
1. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
1. Denise Maia Fernandes	professora
1. Desiree Pinto Salviati	vendedora
1. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
1. Diego da Silva Souza	estudante
1. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
1. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
1. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
1. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
1. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
1. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
1. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
1. Edinelson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
1. Edna Maria de Campos Souza	empresária
1. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
1. Edson Lourenço de Freitas	estudante
1. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
1. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante
1. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
1. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
1. Elaine Regina do Espirito Santo	Aux. Administrativo
1. Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
1. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
1. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem

1. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
1. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
1. Estheramelia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
1. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
1. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
1. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
1. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
1. Fabio Moreira	funcionário público municipal
1. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
1. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
1. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
1. Fellipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
1. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
1. Fernando Hilario da Silva	estudante
1. Flavio Leandro	desenhista
1. Flavio Simiao da Cruz	eletricista
1. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
1. Gabriel dos Santos Primo	estudante
1. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
1. Gabriel Souza Franco	estudante
1. Geovane Bruno França	estudante
1. Gilmar dos Santos	vigilante
1. Gilmar Jeronymo	professor
1. Gilsete Muniz de Almeida	gerente
1. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista

1. Gislaine Domingues Ferreira de Araujo	professora
1. Glaucia de La Coletta Nunes	contadora
1. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
1. Graziela Maria Penariotti	atendente
1. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
1. Guilherme Onofre Alves	estudante
1. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
1. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
1. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
1. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
1. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
1. Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
1. Irineia Maria de Lima	professora
1. Ivana Santos Cavalleri	estudante
1. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada
1. Ivone Rufino de Santana	vendedora
1. Ivonice Tavares	Contadora
1. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
1. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
1. Jairo Antonio Correia	vendedor
1. Jamylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
1. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
1. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
1. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
1. Janaina Maria de Abreu	despachante
1. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante

1. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
1. Jean Rezende Santana	estudante
1. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
1. Jéssica Amato Menezes	estudante
1. Jéssica Ayres Novaes	estudante
1. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
1. Joanides Domingos dos Santos Silva	vendedora
1. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
1. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
1. Jonathan Geronimo Santos	estudante
1. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
1. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
1. José Carlos Paula Machado	bancário
1. José Fernandes Pereira Junior	estudante
1. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
1. Josefa maria Barbosa Gomes	agente de saúde
1. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
1. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
1. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
1. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
1. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
1. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
1. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
1. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
1. Juliana Silva dos Santos	operadora

1. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
1. Juliana Zacarias Santos	professora
1. Juliane Emiliano	professora
1. Karina Pegio Paiva Martins	despachante
1. Kátia Maria Dias	estudante
1. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
1. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
1. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
1. Lais Colleta Seguro	agente administrativo
1. Larissa da Silva Cosme	estudante
1. Larissa Didone	publicitária
1. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
1. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
1. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
1. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
1. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
1. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
1. Leonardo Fernando da Silva	frentista
1. Leticia Pereira Monteiro	estudante
1. Lidio Vieira Braga Junior	estudante
1. Lorena dos Santos Chagas	estudante
1. Lourdes Amália Moreno	professora
1. Luan Correa dos Santos	zelador
1. Luana Cunha da Mota	veterinária
1. Lucas Caique da Silva	telefonista

1. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
1. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
1. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
1. Lucilene Amorim da Silva	balconista
1. Lucimara Miranda da Silva	recepcionista
1. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
1. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
1. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
1. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
1. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
1. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
1. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
1. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
1. Marcela Dias Bertozzo	estudante
1. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
1. Marcelo da Silva Carvalho	professor
1. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
1. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
1. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
1. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
1. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
1. Marco Antonio Moraes	conferente de navio
1. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
1. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
1. Maria Aparecida Tosto	do lar

1. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
1. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
1. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
1. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
1. Mariana Leite Monteiro	estudante
1. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante
1. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
1. Marina Dias Major	Aux. Administrativo
1. Mariselma Lopes Nogueira	Aux. de educação
1. Marlon Horta Ribas	estudante
1. Marlon Marques Lucena	designer
1. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
1. Marta Gabriel Francisco	assistente social
1. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
1. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
1. Meire Nascimento Ribeiro	professora
1. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
1. Michelle Reis de Sousa	estudante
1. Michelle Santos de Mello	professora
1. Milene Marques de Souza	agente de saúde
1. Monica Pereira de Souza	contabilista
1. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
1. Murilo dos Santos de Almeida	agende de saúde
1. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
1. Natalia Coca Massarella	estudante

1. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
1. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
1. Nathalia Sarilhio dos Santos	Aux. de Enfermagem
1. Odair Rosa Filho	pintor
1. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
1. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
1. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
1. Paula de Paula da Luz	advogada
1. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
1. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
1. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
1. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
1. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
1. Rainã de Meneses Ruela	estudante
1. Rayssa de Aquino Paula	estudante
1. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
1. Regina Maria Cesta	pedagoga
1. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
1. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
1. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
1. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
1. Renata Carvalho da Cruz	costureira
1. Renato Eduardo Assi	engenheiro
1. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
1. Reyza Celdera de Godoy	professora

1. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
1. Richard Charles Dias Silva	estudante
1. Richard dos Santos Silva	estudante
1. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
1. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
1. Roberta Alda de Santana	coord. Meio ambiente
1. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
1. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
1. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
1. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
1. Robson Luis Silva Souza	analista automação
1. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
1. Rosangela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
1. Rosemari Briquez Martins	professora
1. Rosimeire Leite Cassimiro	estudante
1. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
1. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
1. Sandra Regina Missioneiro	estudante
1. Silmara Werneck Soares	administradora
1. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
1. Sonia Maria Santos Guimarães	professora
1. Soraya Silva da Cruz	estudante
1. Tania Cristina Caparroz	comerciante
1. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
1. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório

1. Tércio Simei Gonçalves	estudante
1. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
1. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
1. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
1. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
1. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
1. Valéria Takagochi	arquiteta
1. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
1. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
1. Vlademir Francisco	estudante
1. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, **Juíza Federal**, em 13/11/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13695949/2026

Processo: 0003834-70.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: L M BARBOSA - ME (CNPJ: 28.832.989/0001-19). Espécie: Termo Aditivo nº 32/2026 ao Contrato nº 30/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2026 a 12/12/2027. Valor Global: R$ 43.375,68. Assinatura: 13/11/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Ligia Martins Barbosa, sócia proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 13/11/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13696338/2026

Processo: 0003022-28.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: ALL SPACE FACILITIES LTDA. (CNPJ: 35.657.372/0001-70). Espécie: Termo Aditivo nº 33/2026 ao Contrato nº 24/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: xx. Valor Global: R$ 62.393,17. Assinatura: 13/11/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Fernando Marquez Teodoro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 13/11/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 217, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, RF: 7036, CPF: 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o período de aplicação do suprimento de fundos concedido por meio da Portaria nº 216 (13680060), à servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, até **13/11/2026**.

Art. 2º RETIFICAR a referida Portaria, para que:

I – Onde se lê:

"O pagamento deverá ocorrer na modalidade 'saque', sendo vedada a utilização na modalidade de saque."

Leia-se:

"O pagamento poderá ocorrer na modalidade 'saque'."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 216 (13680060).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 216, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concessão de suprimento de fundos para custear despesas com contratação de serviço de coffee break destinado à solenidade de instalação da 2ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, a ser realizada em 10 de novembro de 2026.

VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, RF: **7036, CPF:** 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO,** RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir

Processo: 0003226-33.2026.4.03.8002

Data da Concessão: **05/11/2026;**

Valor do Suprimento: **R$ 3.000,00 (três mil reais);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R$ 3.000,00**;

Finalidade: Contratação de serviço de coffee break para atender aos participantes da solenidade de instalação da 2ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, a ser realizada em 10/11/2026, conforme informação doc. 13665320.

Período da Aplicação: **09 a 11/11/2026;**

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: **Até 20/11/2026.**

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "saque", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 10/11/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna pública abertura do **EDITAL Nº 6/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE, que trata do 5º Concurso de Alteração de Lotação/2026** no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria DFORMS nº 381, de 02 de setembro de 2026.

I - DAS VAGAS:

1) O presente Edital abrange movimentações entre diferentes Subseções Judiciárias, em razão da natureza do cargo abrangido, nos termos da Portaria DFORMS nº 381, de 02 de setembro de 2026 (ID 13469244).

2) O 5º Concurso de Alteração de Lotação/2026 será destinado ao preenchimento dos claros abaixo informados e respectivas áreas de atuação:

Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- 01 (um) na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, em unidade judicial de competência mista.

II - DAS INSCRIÇÕES:

2) O prazo de inscrição será de **3 (três) dias**, **contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,** devendo o(a) interessado(a) encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do Anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica.**

§ 1º. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item "2" acima, devidamente assinados pelo(a) servidor(a) e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

§ 2º. O(a) Juiz(a) Federal ou o(a) gestor(a) a quem estiver subordinado o(a) servidor(a) será notificado(a) eletronicamente, pela Administração, sobre a inscrição do(a) candidato(a) no 4º Concurso de Alteração de Lotação;

§ 3º. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI será até às **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput.**

3) O requerimento de inscrição deverá **obrigatoriamente** conter o preenchimento dos itens "I - Dados Funcionais", "III - Opções de Interesse" e "IV - Dados para Classificação e Desempate", todos constantes no Anexo I do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4) A inscrição poderá indicar até 02 (duas) opções adicionais de unidades e/ou Subseções de interesse do(a) candidato(a), para a hipótese de surgimento de novos claros de lotação até a homologação do concurso.

4.1) As opções adicionais deverão ser registradas em ordem rigorosa de preferência na alínea "B" do item "III - Opções de Interesse" do Anexo I deste edital.

5) A inscrição implica a aceitação integral dos termos das normas regentes e do edital do certame, não gerando direito subjetivo automático à movimentação.

III - DOS REQUISITOS:

6) Não poderá participar deste Concurso o(a) servidor(a) que, até a data da publicação deste edital:

I - tenha sido movimentado no período de 1 (um) ano anterior à publicação do edital, salvo interesse da administração;

II - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

III - esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

IV - tenha sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores à publicação do edital;

V - esteja inscrito nos concursos nacional (SINAR) ou regional de remoção, exceto se comprovada a desistência formal antes do encerramento das inscrições;

VI - pertença ao quadro de outro Órgão e esteja cedido, removido por motivo de saúde ou acompanhamento de cônjuge, ou em licença para acompanhamento de cônjuge nesta Seção Judiciária;

VII - esteja em gozo de afastamento para:

a) servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

b) exercício de mandato eletivo;

c) estudo ou missão no exterior;

d) participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

§ 1º. A contagem do prazo previsto no inciso I inicia-se na data da publicação da portaria de alteração de lotação.

§ 2º. É permitida a participação dos servidores removidos via SINAR ou Concurso Regional de Remoção, considerando-se, para fins de critérios de desempate, a data em que o(a) servidor(a) entrou em efetivo exercício na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

IV - DO RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO:

7) Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos e pedidos de desistência.

8) O **critério de classificação** será determinado pelo maior tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, caso o número de candidatos supere o número de vagas oferecidas, contado até a data limite de **31/10/2026**.

9) O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31/10/2026,** de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;

II - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

IV - maior tempo de serviço público federal;

V - maior tempo de serviço público;

VI - maior prole; e

VII - maior idade

10) O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h (horário de Mato Grosso do Sul)**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI em que consta o requerimento de inscrição.

11) Decorrido o prazo previsto no item "11", será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as unidades de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

V - DOS EFEITOS:

12) A efetivação da alteração de lotação ocorrerá mediante ato da Diretoria do Foro, com os seguintes prazos:

I - **10 (dez) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;

II - **de imediato**, independentemente de reposição de claro, mediante concordância e autorização expressa do(a) Juiz(a) Federal gestor(a) da unidade de origem.

§ 1º. O prazo previsto no inciso I não será objeto de prorrogação ou supressão, com exceção de situações excepcionais e devidamente fundamentadas, a serem analisadas pelo(a) Diretor(a) do Foro.

§ 2º. Contemplados dois ou mais servidores da mesma unidade, a ordem de liberação e reposição observará rigorosamente a classificação obtida no certame.

13) A alteração de lotação realizada por participação em concurso gera os seguintes efeitos:

I - encerramento formal do plano de trabalho de teletrabalho ou metas na unidade de origem, devendo eventual novo plano ser pactuado junto à chefia da unidade de destino;

II - concessão do prazo de trânsito de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao desligamento da unidade de origem, em caso de mudança do município de residência do(a) servidor(a), sendo-lhe facultado dele desistir expressamente, total ou parcialmente;

III - integral e exclusiva responsabilização do(a) servidor(a) pelas despesas decorrentes de seu deslocamento, tais como passagens, ajuda de custo e transporte de bagagens;

IV - não emissão de certidão declaratória de interesse da administração na movimentação, considerando-se a movimentação **a pedido** do servidor(a) interessado(a).

§ 1º. Achando-se o servidor em gozo de férias ou licença legal, a contagem do prazo de trânsito iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

§ 2º. As férias e compensações já autorizadas na origem deverão ser submetidas à ratificação pelo gestor da unidade de destino.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14) Os claros de lotação não preenchidos por força do presente Edital serão disponibilizados para provimento por candidato habilitado em Concurso Público.

15) Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente se o encerramento recair em dia sem expediente forense.

16) Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à apreciação da Diretoria do Foro da SJMS.

ANEXO

5º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO/2026

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

I - DADOS FUNCIONAIS:

NOME.....,**RF**....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ....., ocupante do cargo de ....., tendo em vista a divulgação do **EDITAL 6/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE, relativo ao 5º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre diferentes Subseções Judiciárias, bem como entre unidades administrativas ou judiciais sediadas na mesma Subseção Judiciária** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação:

II - VAGAS ABERTAS:

A) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- 01 (um) na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, em unidade judicial de competência mista.

III - OPÇÕES DE INTERESSE:

A) ( ) Vagas abertas na presente alteração, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

1) 01 (um) na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, em unidade judicial de competência mista

B) ( ) Outras unidades e/ou Subseções de interesse, caso surjam novos claros de lotação ocorridos até a homologação do presente concurso, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

1) .....

2) .....

IV - DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____dias;

b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de _____dias;

c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____dias;

d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário é de _____dias;

e) meu tempo de serviço público federal é de _____dias;

f) meu tempo de serviço público é de _____dias;

g) minha prole é de ____ filhos;

h) minha idade é _____.

Termos em que

pede deferimento.

.....de.....de 2026.

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/11/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13685427/2026

À vista da Informação SULG/DIGP-MS (13685415), que adoto como motivação, **CONCEDO**, excepcionalmente, ao servidor **Nivaldo Antônio de Campos Finelon Pereira** novo prazo para compensação das horas relativas a plantão judiciário ordinário realizado, para fruição até 31.12.2027.

Ciência ao servidor.

À SUPE, para registro.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/11/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.